



Autorização de Compra nº.: 3033/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 4409/2023

PROCESSO Nº.: 305/2023

Dispensa por Justificativa Nº.: 108/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 007208 / 2023

Fornecedor :10649 C.A. HOSPITALAR LTDA
Endereço :AV. BARÃO DO RIO BRANCO
Cidade :APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
CNPJ :26.457.348/0001-04

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. de Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
5	39045	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO XXG. UNISSEX. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA. ANTIODOR. FORMATO ANATÔMICO. HIPOALERGÊNICA. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE. FITAS REAJUSTÁVEIS. COM ELÁSTICOS QUE AJUSTAM AO CORPO. ATENDE PESO ACIMA DE 100KG. COM MEDIDAS MÍNIMAS DA CINTURA ENTRE ACIMA 160CM. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS DE ABSORÇÃO	KISSES	UN	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.250,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos



produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT.

MÁRCIO GREGÓRIO ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3033/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 108/2023.
PROCESSO LICITATORIO N.º 305/2023.
EMPRESA VENCEDORA: C.A. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 26.457.348/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.

O Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra n.º 3033/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6


Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

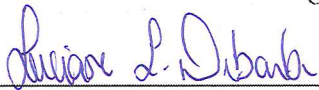
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 17 de outubro de 2023.


Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Fiscal Titular


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal Suplente

Diário Oficial Nº 3449 Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 ASSOMASUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 às 13:00.
Navirai – MS, 05 de outubro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolati Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3032/2023.

PROCESSO: 305/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 108/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, CNPJ: 03.155.934/0001-90.
EMPRESA VENCEDORA: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 45.508.404/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.

LOTE: 001 – ITENS: 001, 002, 003 e 004.
VALOR TOTAL: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:
* **MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:
* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: 2311-6 (Fiscal Suplente).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 17/10/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2022

O Município de Navirai-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo **FABIANO COSTA** e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**.

RESOLVEM

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 18 de Outubro de 2023, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 016/2022 do servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** - portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 000.573.121 SSP/MS e CPF nº. 511.265.911-49 residente e domiciliado(a) nesta cidade, do processo seletivo 02/2022, firmado entre as partes, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato. E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Navirai - MS, 18 de Outubro de 2023.

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3033/2023.

PROCESSO: 305/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 108/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, CNPJ: 03.155.934/0001-90.
EMPRESA VENCEDORA: **C.A. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 26.457.348/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.
LOTE: 001 – ITEM: 005.

www.diariooficialms.com.br/assomasul 277

Diário Oficial Nº 3449 Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**- DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:
* **MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:
* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: 2311-6 (Fiscal Suplente).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 17/10/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2023

CONTRATO: 571/2023 – PROCESSO: 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO : 119/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**
CONTRATADA: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**.
CNPJ: 04.983.553/0001-62
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/23 a 31/03/24
VALOR TOTAL: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.00 04.122 0401 2.072 3.3.90.30.99.00.00 (R 408 3).

ASSINAM:

Fabiano Costa, gerente de serviços públicos e ordenador de despesas, conforme decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **Claudineia Rodrigues Green da Silva** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Odair Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 3259-0 e **Marcelo Batista**, matrícula nº 3461-42. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/23.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga **Função Gratificada II** e concede **Função Gratificada II** a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 293 de 18 de abril de 2017, que concedeu a gratificação denominada **Função Gratificada II**, ao servidor **Ricardo Bozê dos Santos**, matrícula nº. 6319-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de combate a endemias, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **10 de outubro de 2023**.

Art. 2º Fica concedida a gratificação denominada **Função Gratificada II**, a servidora **Sirlene Araújo Gabriel Alves**, matrícula nº 6578-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de combate a endemias, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **10 de outubro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Navirai – MS, 18 de outubro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Cátia Andrade Lopes**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

www.diariooficialms.com.br/assomasul

278